

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: _____ SÃO JOÃO - PR _____



SEAB / NRPE
 Pág. 07
 0

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: SÃO JOÃO		CNPJ: 76.995.422/0001-06	
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO – 160			
UF: PR	CEP: 85.570-000	Telefone: (46) 35338300	
Conta Corrente: nº 17.782-2	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1356-0	Praça de Pagamento SÃO JOÃO
Responsável: ALTAIR JOSE GASPARETTO			CPF: 473.313.309-00
CI/Órgão Expedidor: SSP-PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, através da aquisição de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem por objeto a implantação do Projeto de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos, com ênfase à utilização de calcário pelos agricultores familiares menos favorecidos, garantindo que o mesmo seja aplicado corretamente na propriedade, dando ênfase às pastagens para a produção de leite, que tem papel fundamental na geração de renda.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No Município de São João	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	704	toneladas	125,00	88.000,00
								Total (R\$)	88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e nas propriedades beneficiárias (em toneladas). A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	80	160



Técnico Responsável

Fiscal do DEAGRO

Gestora do NR/SEAB

Nome: Evandro Edson Menegat

Nome:

Nome:

CREA: 47.613/D

CPF:

CPF:

Assinatura:

Assinatura:

Assinatura:

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 17.782-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A, agência 1356-0 da Praça de São João – PR.
 A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	14/02/2007	Em aberto
Definição dos Beneficiários	Novembro/2014	Abril/2014
Definição do Técnico Responsável	Novembro/2014	Novembro/2015
Levantamento de Documentos	Novembro/2014	<u>Novembro/2015</u>
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	___ 15 ___ dias	___ 60 ___ dias
Entrega dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	___ 60 ___ dias	___ 120 ___ dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	___ 30 ___ dias	___ 570 ___ dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Engº Agrº Evandro Edson Menegat
CREA-PR 47.613/D

São João ___ Data: 22 / _05_ /2015.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal Altair Jose Gasparetto
CPF 473.313.309-00

Data: __22 / _05_ /2015.

12. APROVAÇÃO DA SEAB

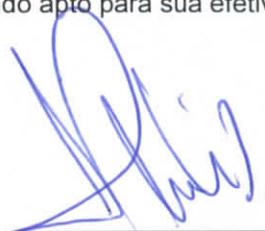
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Pato Branco

Data: / /2015.



Fiscal



Chefe do NR da SEAB
Ivano Luiz Carniel
CPF: 717.926.869-00

Antonio Celso Carraro
Engº Agrº - CREA/PR 35258/D
RG: 10.818.723-9 - DEAGRO
N.R. Pato Branco



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado